

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Paulo Francisco Mendes

PL nº 283/2012

Trata-se de PL de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que “Autoriza o Município de Sorocaba a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a oferecer garantias, bem como abri crédito adicional especial e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/17).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende autorizar o Município a contratar financiamento junto ao BNDES, até o valor de R\$ 10.251.149,28 (dez milhões, duzentos e cinqüenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), para ampliação do Programa Municipal de Cooperativismo e Associativismo.

Verifica-se que a matéria referente à autorização legislativa para obtenção de financiamento pelo Município está prevista no art. 33, inciso IV, da LOMS.

Quanto à abertura de créditos adicionais especiais, há necessidade de prévia autorização legislativa para tal, nos termos do art. 94, VI da LOMS.

Ressalta-se que aprovação da matéria depende de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, nos termos do art. 40 e § 1º da LOMS.

Ante o exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 05 de julho de 2012

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente-Relator

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro